

Ata n.º 1

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, reuniu no gabinete dos Serviços Administrativos da EBI/JI de Aljezur o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto único – Método de seleção; parâmetros de avaliação e respetiva ponderação; grelha classificativa. –

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional. Neste quadro, definem-se os seguintes parâmetros de avaliação:-----

1. Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:-----

- i) 20 Valores — Habilitação superior à exigida;-----
- ii) 16 Valores — 12.º Ano de escolaridade ou equiparado.-----

2. Experiência Profissional (EP), graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- i) 20 Valores — com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura;-----
- ii) 18 Valores — com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura;-----
- iii) 16 Valores — com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura;-----
- iv) 12 Valores — sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura;-----
- v) 10 Valores — sem experiência profissional.-----

3. Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- i) 20 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;-----
- ii) 18 Valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;-----
- iii) 14 Valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;-----
- iv) 12 Valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;-----
- v) 10 Valores – sem formação.-----

4. Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AD = 4 ((A + B + C)/3)$$

Em que A, B e C SE referem às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos. Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.-----

5. A valoração do método **Avaliação Curricular** será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AC = \frac{(HAB + 2EP + FP + AD)}{5}$$

6. - Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial: -----

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP); -----

- b) A habilitação académica mais elevada (HAB); -----
c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar. -----

7. Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte. -----
8. Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores. -----
9. A grelha classificativa final seguirá o modelo seguinte: -----

N.º (ordem decrescente de classificações)	Nome	HAB	EP	FP	AD	Classificação Final CF
						$AC = \frac{(HAB + 2EP + FP + AD)}{5}$

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser lida e assinada pelos presentes. -----

O Presidente *[Assinatura]*

Os vogais efetivos *[Assinatura]*

[Assinatura]